

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SANTA RITA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 35/2025, de 18 de dezembro de 2024

# EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2025 - CAMPUS SANTA RITA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Santa Rita de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a 1ª Chamada do **PSCT 2025**, convocados para os Cursos Técnicos Integrados do ano letivo de 2025, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

- 1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados 2025, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.
- 1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a>, no link "convocações".
- 1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:
  - **1.4.1** Falta\* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
  - **1.4.2** Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
  - **1.4.3** Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
  - **1.4.4** Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
  - **1.4.5** Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
  - **1.4.6** Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola;
  - **1.4.7** Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os dias 19 de dezembro e 22 de dezembro de 2024, conforme cronograma estabelecido no edital



### Edital Nº 35/2025, de 18 de dezembro de 2024

de convocação desta chamada, Edital 39/2024 – PRE/IFPB (<a href="https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(306/EDITAL/view">https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(306/EDITAL/view</a>), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

- 1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
- **2º)** Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.
- 1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
- 1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>.
- 1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT 2025 que realizaram a prématrícula no prazo estão listados na seguinte situação:
  - Documentação Deferida situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
  - **Não compareceu** candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.
- 1.7. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.
- 1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SANTA RITA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

### Edital $N^{\circ}$ 35/2025, de 18 de dezembro de 2024

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB Campus Santa Rita, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.ifpb.edu.br/santarita">https://www.ifpb.edu.br/santarita</a> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/</a> e na página do Campus Santa Rita (https://www.ifpb.edu.br/santarita)
- 2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/santarita/ensino/calendario-academico.
- 2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- 2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB Campus Santa Rita ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Santa Rita, 18 de dezembro de 2024.

Inakã Silva Barreto Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino IFPB - Campus Santa Rita

## ANEXO I

## RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2025.1

CAMPUS: SANTA RITA
~
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >
https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1763/campus/16/
OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2025.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >
Cursos Técnicos Integrados:
https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/